



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES GERAIS:

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento este que busca assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como embasar o Termo de Referência (TR)

2- ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

2.1.- Hospital Municipal Reinaldo Massy de Ivinhema/MS

-3 -DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

3.1. A presente demanda decorre da necessidade de garantir a proteção radiológica dos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante no exercício de suas atividades no setor de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal Reinaldo Massy, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS.

3.2. Os serviços de radiodiagnóstico constituem atividade essencial para a assistência à saúde da população, sendo indispensáveis para a realização de exames que auxiliam no diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas patologias, contribuindo para a efetividade das ações e serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

3.3. Em razão da utilização de equipamentos emissores de radiação ionizante, torna-se obrigatória a implementação de mecanismos permanentes de monitoramento das doses de radiação recebidas pelos trabalhadores expostos, bem como do ambiente onde os procedimentos são realizados, visando assegurar condições adequadas de segurança ocupacional.

3.4. O monitoramento individual por dosimetria permite acompanhar, registrar e controlar os níveis de exposição dos profissionais, possibilitando a adoção de medidas preventivas e corretivas sempre que necessário, reduzindo riscos à saúde dos trabalhadores e promovendo a conformidade com as normas de proteção radiológica vigentes.

3.5. Da mesma forma, o monitoramento de área da sala de Raios-X constitui ferramenta indispensável para avaliação contínua das condições ambientais, permitindo verificar a eficiência das barreiras de proteção radiológica e assegurar que os níveis de radiação permaneçam dentro dos limites estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

3.6. A concessão de uso, leitura e emissão de relatórios técnicos dos dosímetros é necessária para garantir o cumprimento das exigências previstas na legislação sanitária, trabalhista e de proteção radiológica aplicáveis aos serviços de saúde que utilizam radiação ionizante.

3.7. A ausência de monitoramento dosimétrico adequado pode comprometer a segurança dos profissionais, gerar inconformidades regulatórias, sujeitar a Administração Pública a sanções dos órgãos fiscalizadores e, em situações mais graves, resultar na interrupção dos serviços de radiodiagnóstico prestados à população.

3.8. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

3.9. A manutenção de um programa contínuo de monitoração individual e ambiental por dosimetria representa medida essencial para a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, para a segurança dos usuários dos serviços de saúde e para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Hospital Municipal Reinaldo Massy.

3.10. Considerando que o monitoramento dosimétrico possui caráter contínuo e obrigatório, faz-se necessária encontrar a solução mais adequada para solucionar a demanda, garantindo a emissão periódica dos relatórios técnicos e o acompanhamento adequado dos níveis de exposição ocupacional.

3.11. Dessa forma, a solução estudada visa assegurar o fornecimento dos dosímetros individuais e de área, a realização das leituras periódicas, a emissão de laudos e relatórios técnicos especializados, bem como o atendimento às exigências normativas relacionadas à proteção radiológica, contribuindo para a segurança dos profissionais e para a continuidade dos serviços de radiodiagnóstico ofertados à população do Município de Ivinhema/MS.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

4.1 A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, publicado em 05/02/2026 no portal nacional de contratações públicas conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca/11112312000103/2026>= vigente e portal da transparência Municipal conforme link <https://transparencia.ivinhema.ms.gov.br/transparencia/>.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. 5.1. Considerando a necessidade de garantir a proteção radiológica dos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante e o monitoramento das áreas sujeitas à emissão de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

radiação no Hospital Municipal Reinaldo Massy, bem como considerando que o Município não possui contrato vigente para atendimento dessa demanda, a futura solução definida para a demanda deverá contemplar os requisitos mínimos abaixo descritos, indispensáveis ao atendimento da legislação vigente e à continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem.

5.1.1. A solução deverá compreender o fornecimento, a concessão de uso, o processamento, a leitura, a análise dos resultados e a emissão de relatórios e laudos técnicos de dosimetria individual e de área, destinados ao monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante.

5.1.2. A solução deverá contemplar o fornecimento de dosímetros individuais para todos os profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como dosímetros padrão destinados ao monitoramento ambiental da sala de Raios-X.

5.1.3. Os dosímetros deverão atender integralmente às especificações técnicas e requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente pelas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais regulamentações aplicáveis à proteção radiológica.

5.1.4. A solução deve contemplar a leitura mensal dos dosímetros, emitindo relatórios individuais contendo os registros das doses de radiação recebidas por cada profissional monitorado.

5.1.5. Os relatórios e laudos técnicos deverão ser disponibilizados em formato físico ou eletrônico, contendo todas as informações necessárias para comprovação do monitoramento ocupacional perante os órgãos de fiscalização e controle.

5.1.6. Em caso de ocorrência de doses acima dos limites de investigação ou de qualquer anormalidade identificada nas leituras, a eventual contratada deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Saúde em prazo compatível com a urgência da situação, apresentando orientações técnicas pertinentes.

5.1.7. A eventual contratada deverá realizar a entrega e a coleta periódica dos dosímetros diretamente no Hospital Municipal Reinaldo Massy, localizado no Município de Ivinhema/MS, observando os prazos necessários para garantir a continuidade ininterrupta do monitoramento.

5.1.8. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos dosímetros, transporte, logística, processamento, leitura, emissão de relatórios, substituição de dispositivos defeituosos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da responsável pela execução do serviço.

5.1.9. Os dosímetros disponibilizados deverão apresentar qualidade, confiabilidade e rastreabilidade compatíveis com as exigências técnicas aplicáveis aos serviços de monitoração individual e ambiental de radiação ionizante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

5.1.10. Eventual contratada deverá possuir autorização, credenciamento, licenciamento ou habilitação técnica exigidos pelos órgãos competentes para a execução dos serviços de monitoração dosimétrica, mantendo-os válidos durante toda a vigência contratual.

5.1.11. A solução deverá assegurar a continuidade do monitoramento ocupacional e ambiental durante toda a vigência do contrato, sem interrupções que possam comprometer o cumprimento das normas de proteção radiológica e a regularidade do funcionamento do setor de diagnóstico por imagem.

5.1.12. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, observando-se especialmente as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério do Trabalho e demais regulamentações aplicáveis à proteção radiológica em estabelecimentos de saúde.

5.1.13. A solução deverá permitir à Administração a manutenção dos registros históricos de exposição ocupacional dos profissionais monitorados, possibilitando a rastreabilidade das informações e o atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores.

5.1.14. Em razão da natureza contínua e obrigatória do monitoramento radiológico, a prestação dos serviços deverá ocorrer de forma permanente e ininterrupta, garantindo a proteção dos trabalhadores expostos e a regularidade dos serviços de radiodiagnóstico ofertados pelo Hospital Municipal Reinaldo Massy.

5.2.- Da natureza da Contratação

5.2.1. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, e não se enquadra em objeto de luxo, conforme Decreto Municipal nº 168/2022, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Procedimento, preferencialmente na forma Eletrônica

5.3. Prazo de vigência da Licitação

5.3.1. O prazo de vigência será definida em tópico específico após a definição da solução mais adequada para a demanda.

5.4. Sustentabilidade

5.4.1 não se será exigido documentação relacionado a sustentabilidade.

5.5. Indicação de marcas ou modelos:

5.5.1. não haverá a indicação de marcas ou modelos

5.6. Vedação da utilização de marcas ou produto:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

5.6.1. não se aplica ou não será admitida a vedação

5.7. exigência de amostras:

5.7.1. não será exigido a apresentação de amostras

5.8. Da exigência de prospecto

5.8.1 não haverá exigência de apresentação de prospectos.

5.9. exigencia de carta de solidariedade

5.9.1 não sera admitida a carta de solidariedade

5.10. Garantia da contratação

5.10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

5.11. transição contratual

5.11.1. Não será necessario transição contratual para o objeto

5.12. vistoria

5.12.1. Não será necessario vistoria dos locais da prestação do serviço.

5.13. Garantia dos produtos

5.13.1. A solução a ser definida deverá assegurar a confiabilidade, a rastreabilidade e a continuidade da monitoração da exposição à radiação ionizante durante toda a sua execução, bem como prever mecanismos que garantam a manutenção das condições necessárias ao atendimento da finalidade pretendida, inclusive mediante correção ou substituição de quaisquer elementos que apresentem falhas, defeitos ou irregularidades capazes de comprometer a precisão dos resultados ou a continuidade da monitoração, sem custos adicionais para a Administração.

5.13.2 O eventual prestador do serviço deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do serviço que estiver sendo servido de que está no prazo de garantia (diário);

5.13.3 Durante o período de garantia dos serviços a eventual prestadora dos serviços deverá assumir as responsabilidades de eventualidades de devolução ou recusa de alimentação caso esteja inadequado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

5.14. Da exclusividade

5.14.1. Durante a fase de planejamento da contratação, foi analisada a possibilidade de aplicação do tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Entretanto, verificou-se que, para o presente objeto, ***tal medida não se mostra viável, pelas razões a seguir expostas.***

A Solução foi ***inicialmente promovida por meio da Dispensa Eletrônica nº 14/2026 – Processo Administrativo nº 55/2026***, destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em observância ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Todavia, o procedimento restou deserto, em razão da ausência de propostas válidas apresentadas por empresas enquadradas nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, circunstância que evidenciou a inviabilidade da contratação sob o regime de exclusividade.

Ressalta-se que o objeto consiste na prestação de serviço continuado de monitoração individual e de área por dosimetria de radiação ionizante, atividade de elevada complexidade técnica, sujeita à regulamentação da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, exigindo da empresa prestadora autorização do órgão regulador competente, estrutura técnica especializada, laboratório habilitado e capacidade para processamento e emissão de relatórios dosimétricos, fatores que restringem significativamente o universo de potenciais fornecedores aptos à execução do objeto.

A Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 49, incisos II e III, estabelece que os benefícios previstos nos arts. 47 e 48 poderão deixar de ser aplicados quando não houver fornecedores competitivos capazes de atender às exigências do certame ou quando o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

No presente caso, o resultado deserto da Dispensa Eletrônica nº 14/2026 constitui elemento objetivo que demonstra que a manutenção da exclusividade inviabiliza a contratação pretendida, comprometendo a continuidade de serviço essencial ao cumprimento das normas de proteção radiológica e à segurança dos profissionais ocupacionalmente expostos.

Além disso, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem observar, entre outros, os princípios da eficiência, da competitividade, da economicidade, do planejamento e da busca da proposta mais vantajosa, os quais seriam prejudicados caso fosse mantida a restrição de participação que, no caso concreto, já se mostrou incapaz de atender ao interesse da Administração.

Dessa forma, mostra-se plenamente justificada a realização de novo procedimento sem a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ampliando a competitividade e permitindo a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos para a execução do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

A medida não afasta o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 de forma permanente, mas apenas deixa de aplicá-lo neste procedimento específico, diante da hipótese excepcional prevista no art. 49 da referida lei, assegurando a efetiva solução dos serviços indispensáveis ao regular funcionamento do serviço de radiologia do Hospital Municipal Reinaldo Massy.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de garantir o monitoramento contínuo da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais que atuam no setor de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal Reinaldo Massy, bem como assegurar o monitoramento ambiental da sala de Raios-X, torna-se indispensável encontrar uma solução adequada a demanda desse serviço de dosimetria individual e de área.

6.1.1. A monitoração dosimétrica constitui exigência legal e regulatória aplicável aos estabelecimentos de saúde que utilizam equipamentos emissores de radiação ionizante, sendo indispensável para a proteção dos trabalhadores ocupacionalmente expostos, para a manutenção das condições de segurança radiológica e para o atendimento às normas expedidas pelos órgãos competentes.

6.1.2. A ausência da prestação desses serviços poderá ocasionar o descumprimento das normas de proteção radiológica, comprometendo a regularidade do funcionamento do serviço de radiodiagnóstico, expondo a Administração a apontamentos dos órgãos fiscalizadores e colocando em risco a segurança ocupacional dos profissionais envolvidos.

6.1.3. Em análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a Administração não dispõe de estrutura técnica própria, equipamentos específicos, laboratório credenciado ou profissionais habilitados para realizar o processamento, leitura e emissão dos relatórios dosimétricos exigidos pela legislação vigente, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

6.2. Diante desse cenário, observa-se que a solução comumente adotada pelos órgãos públicos e estabelecimentos de saúde consiste na contratação de empresas especializadas em monitoração individual externa e monitoração de área, responsáveis pelo fornecimento dos dosímetros, processamento das leituras e emissão dos respectivos relatórios e laudos técnicos.

6.3. Ressalta-se que o Município de Ivinhema/MS não possui contrato vigente para prestação dos serviços de monitoração individual e ambiental por dosimetria de radiação ionizante, embora a necessidade seja permanente e obrigatória em razão da operação contínua dos equipamentos de Raios-X instalados no Hospital Municipal Reinaldo Massy.

6.4. Das possíveis formas de adoção da solução

Forma 01 – Realização de Licitação Própria (Pregão Eletrônico)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

Vantagens:

- ✓ Ampla competitividade entre fornecedores;
- ✓ Possibilidade de participação de maior número de empresas especializadas;
- ✓ Contratação mediante procedimento licitatório completo.

Desvantagens:

- ✓ Maior tempo para conclusão do processo;
- ✓ Custo administrativo mais elevado para a Administração;
- ✓ Prazo incompatível com a necessidade de regularização imediata do monitoramento obrigatório.

Forma 02 – Adesão à Ata de Registro de Preços

Vantagens:

- ✓ Maior celeridade em relação à realização de licitação própria;
- ✓ Aproveitamento de procedimento já concluído por outro órgão.

Desvantagens:

- ✓ Dificuldade de localização de atas vigentes compatíveis com as necessidades específicas da unidade hospitalar;
- ✓ Possibilidade de incompatibilidade entre quantitativos, condições técnicas e especificações exigidas pelo Município.

Forma 03 – Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Vantagens:

- ✓ Maior celeridade na contratação;
- ✓ Atendimento imediato da necessidade administrativa;
- ✓ Rapidez na solução do monitoramento ocupacional e ambiental obrigatório;
- ✓ Redução dos riscos de inconformidade perante órgãos reguladores e fiscalizadores;
- ✓ Menor custo processual para a Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

✓ Adequação ao valor estimado da contratação.

Desvantagens:

✓ Menor amplitude de competitividade em comparação ao procedimento licitatório convencional;

✓ Necessidade de observância rigorosa dos requisitos legais relativos à pesquisa de preços, justificativa da contratação e formalização do processo.

6.5. Da análise das formas de adoção da solução

Forma 1: Embora a realização de licitação própria seja juridicamente viável, verifica-se que o valor estimado da contratação não justifica a adoção de procedimento mais complexo, considerando o custo administrativo envolvido e o prazo necessário para sua conclusão.

Forma 2: A adesão a atas de registro de preços mostrou-se alternativa de difícil aplicação, diante da inexistência de atas conhecidas que atendam integralmente às especificações técnicas e quantitativos necessários ao Hospital Municipal Reinaldo Massy.

Forma 3: A contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como solução adequada e suficiente para atendimento da demanda, considerando o valor previamente estimado da contratação, a natureza contínua do serviço e a necessidade de manutenção do monitoramento obrigatório dos profissionais expostos à radiação ionizante.

6.6. Da Conclusão

6.6.1. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constitui a forma mais adequada e eficiente para a contratação dos serviços continuados de monitoração individual e de área por dosimetria de radiação ionizante, incluindo fornecimento, concessão de uso, leitura e emissão de laudos técnicos dos dosímetros, destinados aos profissionais ocupacionalmente expostos e ao monitoramento da sala de Raios-X do Hospital Municipal Reinaldo Massy, garantindo o atendimento das exigências legais, a proteção dos trabalhadores e a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados à população.

6.7. ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

6.7.1. Nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o regulamento ou o edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, cabendo à Administração avaliar sua conveniência à luz do interesse público e das características do objeto.

6.7.2. No caso em análise, considerando a natureza do objeto licitado, verifica-se que sua execução



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

exige coordenação centralizada, responsabilidade técnica direta e acompanhamento contínuo, de modo que a fragmentação da execução mediante subcontratação não se mostra recomendável.

6.7.3. Ademais, ao se avaliar a capacidade administrativa e operacional do Município para o gerenciamento de subcontratados, constata-se que a autorização da subcontratação tenderia a gerar aumento da complexidade da gestão contratual, demandando maior esforço de fiscalização, controle e integração entre diferentes executores. Tal cenário pode implicar custos administrativos adicionais e maior carga de trabalho para a Administração, sem evidência de benefícios proporcionais em termos de eficiência ou economicidade.

6.7.4. Diante desse contexto, conclui-se que a autorização da subcontratação não se apresenta como a alternativa mais adequada para a execução do objeto, podendo acarretar incremento de custos indiretos e riscos à adequada execução contratual. Assim, recomenda-se que o edital vede a subcontratação, como medida de simplificação da gestão contratual, preservação da economicidade e mitigação de riscos administrativos e operacionais, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.8. DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSORCIO:

(X) NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consorcio, pelas razões abaixo:

A lei nº 14.133/2021 concede a administração pública a liberdade de decidir se permite ou não a formação de consórcios em processos licitatórios, sendo essa uma prerrogativa discricionária do gestor, conforme o artigo 15 da referida lei. Embora não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve ser considerada principalmente para contratações de maior complexidade, onde a atuação de uma única empresa individualmente poderia comprometer o sucesso da licitação, consequentemente, a execução do contrato.

No entanto, para bens ou serviços que são comuns no mercado e não apresentam complexidade técnica, a união de esforços em consórcios, não é considerada necessária para atender ao interesse público.

É crucial entender que a proibição da participação de empresas em consórcios, em muitos casos, não limita a competitividade; pelo contrário, pode aumentá-la. Isso ocorre porque um maior número de empresas tende a participar individualmente, intensificando a disputa entre licitantes.

A avaliação sobre o aumento ou a redução da competitividade deve ser feita caso a caso. Em licitações com poucos licitantes, a formação de consórcios pode ser uma ferramenta valiosa para ampliar a competitividade e garantir a satisfação do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

interesse publico.

Por outro lado, em situações como a do objeto em questão, onde há muitos fornecedores disponíveis, permitir consórcios teria o efeito oposto. Diversas empresas poderiam se unir para conquistar o item licitado sem a necessidade de disputar entre si, o que reduziria a competição.

Considerando a existência de inúmeras empresas capazes de fornecer o objeto da licitação, a administração optou por não permitir a participação de consórcios no instrumento convocatório. Essa decisão, por si só, não é vista como uma restrição à competitividade, economicidade ou moralidade.

6.9. ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

6.9.1. Após análise da natureza da contratação, conclui-se que não se mostra viável a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para o presente objeto.

6.9.2. O serviço de monitoração individual e de área por dosimetria de radiação ionizante possui demanda certa, previamente definida e contínua, sendo conhecido, desde o planejamento da contratação, o quantitativo de profissionais ocupacionalmente expostos que deverão ser monitorados, bem como o número de pontos de monitoração ambiental e a periodicidade das leituras durante toda a vigência contratual.

6.9.3. No presente caso, a Administração possui necessidade determinada de monitoramento de 08 (oito) profissionais ocupacionalmente expostos e 01 (um) dosímetro de área, durante 12 (doze) meses, totalizando quantitativo previamente estabelecido para a execução contratual, inexistindo incerteza quanto ao consumo ou necessidade de contratações futuras por demanda variável.

6.9.4. O Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, destina-se, em regra, às contratações em que haja necessidade de aquisições ou serviços frequentes, com entregas parceladas, quantitativos estimados ou demanda variável, hipóteses que não se verificam na presente contratação.

6.9.5. Além disso, a utilização do SRP acarretaria procedimentos administrativos desnecessários, sem proporcionar qualquer ganho de eficiência, economicidade ou flexibilidade à Administração, uma vez que o quantitativo contratual encontra-se integralmente definido desde a fase de planejamento.

6.9.6. Dessa forma, considerando a natureza continuada do serviço, o quantitativo previamente conhecido, a execução programada durante toda a vigência contratual e o valor estimado da contratação, conclui-se que a formalização por contrato administrativo decorrente de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, constitui a solução mais adequada, eficiente e compatível com o interesse público, afastando a necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1. O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base no número atual de profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante que atuam no setor de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal Reinaldo Massy, bem como na necessidade de monitoramento contínuo da sala de Raios-X, em conformidade com as normas de proteção radiológica vigentes.

7.1.2. Atualmente, o serviço conta com 08 (oito) profissionais ocupacionalmente expostos, os quais necessitam de monitoramento individual mensal por meio de dosímetros pessoais, com fornecimento, processamento, leitura e emissão dos respectivos relatórios técnicos.

7.1.3. Considerando a periodicidade mensal das leituras e a vigência contratual prevista de 12 (doze) meses, obteve-se o quantitativo de 96 dosimetrias individuais (08 profissionais x 12 meses).

7.1.4. Além do monitoramento individual, faz-se necessária a utilização de 01 (um) dosímetro padrão de área para monitoramento contínuo da sala de Raios-X, totalizando 12 dosimetrias de área durante o período contratual (01 dosímetro x 12 meses).

7.1.5. Dessa forma, o quantitativo estimado para a contratação corresponde a:

Dosimetria individual: 08 usuários x 12 meses = 96 leituras/dosímetros;

Dosimetria de área: 01 ponto de monitoramento x 12 meses = 12 leituras/dosímetros,

7.1.6. Os quantitativos foram definidos com base na estrutura atualmente existente no Hospital Municipal Reinaldo Massy e representam a necessidade real da Administração para garantir o cumprimento das exigências legais relacionadas à proteção radiológica dos trabalhadores e ao monitoramento ambiental da área controlada.

7.1.7. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização contratual, observadas as quantidades contratadas e as eventuais alterações justificadas no quadro de profissionais durante a vigência do contrato.

Resumo da memória de cálculo:

Item	Quantidade de usuários/pontos	Meses	Total
Dosimetria individual	08 profissionais	12 meses	96

"Secretaria Municipal de Saúde – Rua Praça dos Poderes, 736 – Bairro Centro"
"fone Fax 0xx67 442-2642 – CEP 79740-000"



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Quantidade de usuários/pontos	Meses	Total
Dosimetria de área	01 ponto (Sala de Raios-X)	12 meses	12
Total Geral	-	-	108 dosimetrias

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO TLD/OSL, E CONCESSÃO DE USO MENSAL DE 08 (OITO) UNIDADES DE DOSIMETROS, PARA OS PROFISSIONAIS E 01 PONTO DE MONITORAMENTO PADRÃO PARA A SALA DE RAIOS X DO HOSPITAL MUNICIPAL REINALDO MASSY DE IVINHEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES	und	1

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado ao final do levantamento de preços pode girar em torno de aproximadamente R\$ 8.629,76 (Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos) com base na pesquisa previa realizada no portal nacional de compras.



Município de Ivinhema
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
139954	12/06/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESASPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL DERADIAÇÃO E CONCESSÃO DE USOMENSAL DE 08 (OITO) UNIDADES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL DE	MES	8.629,76
Lote 001	RADIAÇÃO TLD/OSL, E CONCESSÃO DE USO MENSAL DE 08 (OITO) UNIDADES DE DOSIMETROS, PARA O	12,00	
Item 001	HOSPITAL MUNICIPAL REINALDO MASSY DE IVINHEMA		

ORIGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS	152/2025	561/2025	28/07/2025	UN	1,00	1.070,72

DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Dosimetria Pessoal - Serviço de Dosimetria Pessoal

8.2. No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

8.3.- Fundamenta-se ainda na Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.

8.4. - Fundamenta-se também no Decreto Municipal nº 523/2025, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, obras e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal e autárquica.

8.5. Com base nos normativos supracitados, busca-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através das ferramentas eletrônicas. O resultado da pesquisa encontrará detalhado e periorizado em anexo:

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de monitoração individual e de área por dosimetria de radiação ionizante, incluindo o fornecimento dos dosímetros, concessão de uso, processamento, leitura periódica, emissão de relatórios e laudos técnicos, destinados aos profissionais ocupacionalmente expostos e ao monitoramento ambiental da sala de Raios-X do Hospital Municipal Reinaldo Massy, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS.

9.2. As especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar foram definidas com base nas necessidades operacionais da unidade hospitalar, observando as exigências da legislação vigente, especialmente as normas de proteção radiológica aplicáveis aos serviços de saúde que utilizam equipamentos emissores de radiação ionizante.

9.3. Os requisitos técnicos, quantitativos, condições de execução e demais características do objeto encontram-se detalhados nos itens específicos deste Estudo Técnico Preliminar, razão pela qual sua reprodução integral neste tópico seria redundante.

9.4. Para atendimento da necessidade identificada, a solução proposta consiste na realização de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal aplicável e que a solução se mostra suficiente para atender ao interesse público envolvido.

9.5. A contratação deverá contemplar, de forma integrada, todas as etapas necessárias à execução dos serviços, incluindo o fornecimento dos dosímetros individuais e de área, a logística de entrega e recolhimento dos dispositivos, o processamento das leituras, a emissão de relatórios mensais de monitoramento e demais documentos técnicos exigidos pela legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

9.6. A solução deverá garantir o monitoramento contínuo de 08 (oito) profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, bem como de 01 (um) ponto de monitoração ambiental da sala de Raios-X, totalizando 108 leituras dosimétricas durante o período de 12 (doze) meses de contratação, assegurando a rastreabilidade dos registros e o atendimento das exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores..

9.7. A empresa contratada deverá possuir qualificação técnica e habilitação compatíveis com o objeto, incluindo as autorizações, credenciamentos e licenças eventualmente exigidos pelos órgãos competentes para execução dos serviços de monitoração dosimétrica.

9.8. A execução dos serviços compreenderá a entrega periódica dos dosímetros ao Hospital Municipal Reinaldo Massy, localizado no Município de Ivinhema/MS, bem como a coleta dos dispositivos para processamento das leituras, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados à logística, transporte, processamento, emissão dos relatórios e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual.

9.9. A solução escolhida proporciona atendimento integral às necessidades da Administração, garantindo a proteção radiológica dos trabalhadores, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem e a manutenção das condições adequadas de segurança ocupacional no ambiente hospitalar.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 - Nos termos do §2º, incisos II e III, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação. Contudo, concluiu-se que a solução deverá ser contratada de forma unificada, em item único, considerando que os serviços de monitoração individual e de área por dosimetria de radiação ionizante constituem uma solução técnica integrada, composta pelo fornecimento dos dosímetros, processamento das leituras, emissão de relatórios, laudos técnicos e gerenciamento dos registros dosimétricos dos profissionais monitorados e do ambiente radiológico.

10.2. O parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores poderia comprometer a padronização dos procedimentos, dificultar o gerenciamento das informações dosimétricas, aumentar os custos administrativos de fiscalização e acompanhamento contratual, além de gerar riscos à rastreabilidade dos registros e à confiabilidade dos resultados obtidos. A contratação de um único prestador assegura maior eficiência operacional, uniformidade metodológica, segurança das informações e melhor controle da execução contratual.

10.3. Adota-se o critério de julgamento pelo menor preço global, considerando que o objeto possui características padronizadas e interdependentes, cuja adequada execução depende da prestação integrada de todos os serviços necessários ao monitoramento dosimétrico dos profissionais ocupacionalmente expostos e do ambiente radiológico do Hospital Municipal Reinaldo Massy.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

10.4. Considerando que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que o quantitativo da demanda encontra-se previamente definido para o período de 12 (doze) meses, não se verifica vantagem técnica ou econômica no parcelamento da solução, sendo a contratação global a alternativa mais eficiente para atendimento das necessidades da Administração.

10.5. Dessa forma, a contratação em item único mostra-se a medida mais adequada para garantir o cumprimento das exigências legais e regulamentares relativas à proteção radiológica, assegurar a continuidade do monitoramento dosimétrico e promover maior economicidade, eficiência e segurança na gestão contratual.

10.6. Após análise da natureza da contratação, conforme item 6.9 do levantamento de mercado, conclui-se que não se mostra viável a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para o presente objeto.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

11.1. Com a presente contratação, a Administração busca alcançar resultados que atendam aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e segurança, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como assegurando o cumprimento das normas de proteção radiológica aplicáveis aos serviços de saúde.

11.1.1. Garantir o monitoramento contínuo da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais que atuam em áreas controladas e supervisionadas, possibilitando o acompanhamento adequado das doses recebidas e a adoção tempestiva de medidas preventivas quando necessário.

11.1.2. Assegurar o cumprimento das exigências legais, normativas e regulatórias relacionadas à proteção radiológica, especialmente aquelas estabelecidas pelos órgãos competentes de vigilância sanitária e fiscalização, reduzindo riscos de não conformidades e eventuais sanções administrativas.

11.1.3. Disponibilizar informações confiáveis e rastreáveis sobre a exposição ocupacional dos trabalhadores e sobre as condições radiológicas do ambiente monitorado, por meio da emissão periódica de relatórios e registros dosimétricos tecnicamente validados.

11.1.4. Promover maior segurança aos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante, contribuindo para a preservação da saúde dos trabalhadores e para a manutenção de condições adequadas de segurança no ambiente laboral.

11.1.5. Garantir a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem realizados no Hospital Municipal Reinaldo Massy, assegurando que a unidade permaneça em conformidade com os requisitos técnicos exigidos para funcionamento dos equipamentos emissores de radiação ionizante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

11.1.6. Otimizar a gestão administrativa e contratual por meio da contratação de empresa especializada responsável por todas as etapas do monitoramento dosimétrico, reduzindo a necessidade de recursos internos para execução e controle das atividades técnicas especializadas.

11.1.7. Proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a contratação de solução especializada capaz de atender integralmente às necessidades de monitoração individual e ambiental, com adequado custo-benefício e observância dos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. A Administração deverá promover a formalização da contratação, observando os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como assegurar a disponibilidade orçamentária necessária para cobertura das despesas decorrentes da execução contratual.

12.2. Deverá ser designado, por meio de ato formal da autoridade competente, gestor e fiscal do contrato, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços contratados.

12.3. O gestor e o fiscal designados deverão acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega dos dosímetros, periodicidade das leituras, emissão dos relatórios dosimétricos, observância dos prazos estabelecidos e atendimento às exigências técnicas e regulatórias aplicáveis ao objeto.

12.4. A unidade demandante deverá manter atualizado o cadastro dos profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante que serão submetidos ao monitoramento individual, comunicando tempestivamente à contratada eventuais inclusões, exclusões ou substituições de usuários durante a vigência contratual.

12.5. Deverá ser disponibilizado local adequado para recebimento, armazenamento temporário, distribuição e recolhimento dos dosímetros, garantindo sua integridade e correta utilização pelos profissionais monitorados.

12.6. A Administração deverá orientar os servidores usuários quanto à correta utilização, guarda e devolução dos dosímetros, visando assegurar a confiabilidade dos resultados das leituras e evitar perdas, danos ou comprometimento dos registros dosimétricos.

12.7. Deverá ser mantido controle interno dos relatórios e registros dosimétricos emitidos pela contratada, assegurando a rastreabilidade das informações, a disponibilidade dos documentos para auditorias e fiscalizações e o atendimento das exigências dos órgãos reguladores e de controle.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

12.8. A unidade hospitalar deverá adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a continuidade do programa de proteção radiológica, utilizando os dados fornecidos pela monitoração dosimétrica como ferramenta de gestão da segurança ocupacional e de atendimento às exigências sanitárias vigentes.

12.9. Não se vislumbra a necessidade de realização de adequações estruturais, aquisição de equipamentos complementares ou capacitações específicas para viabilizar a execução do objeto, uma vez que a solução será executada por empresa especializada, cabendo à Administração apenas as providências de acompanhamento, fiscalização e gestão contratual..

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. No momento não ha identificação de outras contratações correlatas e/ou interdependente ao objeto.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação dos serviços de monitoração individual e de área por dosimetria de radiação ionizante possui baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que sua execução consiste, predominantemente, no fornecimento, utilização, transporte, processamento e leitura de dosímetros destinados ao monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante. Ainda assim, alguns impactos ambientais indiretos podem ocorrer durante a execução contratual, devendo ser observadas medidas para sua mitigação.

1. Possíveis impactos ambientais

a) Geração de resíduos decorrentes dos dosímetros e materiais associados

Ao final de sua vida útil, os dosímetros e eventuais materiais utilizados em seu acondicionamento e transporte poderão gerar resíduos que necessitam de destinação ambientalmente adequada.

b) Consumo de recursos naturais

A execução dos serviços demanda utilização de materiais, energia elétrica, equipamentos laboratoriais e recursos tecnológicos empregados no processamento das leituras dosimétricas e emissão dos relatórios técnicos.

c) Emissões atmosféricas relacionadas à logística

A entrega e o recolhimento periódico dos dosímetros implicam deslocamentos e transporte de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

materiais, gerando emissões indiretas de gases provenientes dos veículos utilizados na operação logística.

d) Utilização de materiais impressos

A emissão de relatórios e documentos físicos pode resultar em consumo de papel e outros insumos administrativos.

2. Medidas mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas, sempre que possível, as seguintes medidas:

a) Destinação ambientalmente adequada dos materiais utilizados

A contratada deverá adotar procedimentos adequados para recolhimento, reutilização, reciclagem ou descarte dos dosímetros e demais materiais empregados na execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

b) Utilização preferencial de documentos eletrônicos

Os relatórios dosimétricos, laudos e demais documentos técnicos deverão ser disponibilizados preferencialmente em formato digital, reduzindo o consumo de papel e outros materiais de impressão.

c) Otimização da logística de transporte

A contratada deverá planejar suas rotas e procedimentos operacionais de forma a reduzir deslocamentos desnecessários, contribuindo para a diminuição do consumo de combustível e da emissão de poluentes atmosféricos.

d) Cumprimento da legislação ambiental vigente

A contratada deverá observar todas as normas ambientais aplicáveis à sua atividade, bem como adotar boas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

e) Utilização racional de recursos

Deverão ser adotadas práticas que promovam o uso eficiente de energia, materiais e recursos tecnológicos empregados no processamento dos dados dosimétricos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais indiretos da contratação.

14.2. Destaca-se que a própria contratação contribui para a promoção da segurança ocupacional e da proteção radiológica dos trabalhadores, permitindo o monitoramento contínuo da exposição à radiação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

ionizante e auxiliando no cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente laboral.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/ECLARAÇÃO DE VIABILIDADE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA.

- Declaro(amos) viável esta contratação.

- Justificativa da Viabilidade

- Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a responsabilidade com a continuidade dos atendimentos em saúde, prezando pelo bem dos usuários do SUS a Administração Pública com a publicação deste certame, visa atender as necessidades de todos os setores demandantes, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste estudo.

Ivinhema/MS, 04/08/2026

Claudio de Souza
Diretor Dept. Compras - SMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde



Tamires Somenzari

Membro do Departamento de Compras - SMS



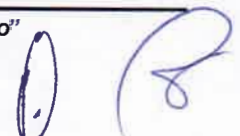
Ana Beatriz Ramos Rodrigues

Membro do Departamento de Compras - SMS



Amanda Nobre Barbosa de Souza

Membro do Departamento de Compras - SMS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

MAPA DE RISCOS – SMS

Por mais que um projeto seja planejado, sempre existe a possibilidade de ocorrer alguma influência de variáveis incontrolláveis – que venham a comprometer o resultado deste. Assim, é de suma importância que seja realizado um gerenciamento de riscos, que permita o mapeamento, o controle e a criação de ações preventivas e de ajustes, afim de que o impacto dessas variáveis não interfira no resultado do projeto. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, incluindo-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas se caso os danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO SELEÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço continuado de monitoração individual e de área por dosimetria de radiação ionizante, incluindo o fornecimento dos dosímetros, concessão de uso, processamento, leitura periódica, emissão de relatórios e laudos técnicos. Sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS

FASE DE ANÁLISE	
1 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	

RISCO 01: Erros de quantidades		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média() Alta		
Dano		
1	Estimar equivocadamente as quantidades a serem adquiridas	
	Ação preventiva	Responsável
1	Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante e justificativa para aquisição.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Monitoramento da execução dos trabalhos da rede de saúde/ objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação.	Secretaria M. de Saúde

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

RISCO 02: Erros de discriminação de valores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta		
Dano		
1	Estimar equivocadamente os preços referenciais seja para mais ou para menos	
	Ação preventiva	Responsável
1	Realização de pesquisa de preços considerando preços públicos e privados, utilizando-se de critérios de médias, ou menores preços conforme a necessidade.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Monitorar a execução da licitação para indicar os preços inexequíveis/Indicar revisão de preços quando detectado diferença de preços.	Secretaria M. de Saúde

RISCO 03: Atraso no atendimento do serviço		
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Entrega do objeto fora do prazo previsto para solução.	
	Ação preventiva	Responsável
1	Estabelecer prazo de atendimento suficiente claro no edital para que a empresa realize o serviço dentro do prazo e horário previsto.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Estabelecer cronograma de entrega alinhado ao prazo de atendimento para objetos conforme sua natureza e demanda de consumo.	Secretaria M. de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

FASE DE ANÁLISE
2 - RISCOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01: indisponibilidade de Fornecedores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação deserta	
	Ação preventiva	Responsável
1	Acompanhar juntamente com o setor de licitação para que o Edital tenha a mais ampla divulgação possível	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Dar apoio suficiente ao setor de licitação para que tudo ocorra como planejado	Secretaria M. de Saúde

RISCO 02: Inflexibilidades de lances dos fornecedores		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação fracassada em função da não aceitação por parte do licitante em negociar eventual valor de proposta acima do estimado pela Administração	
	Ação preventiva	Responsável
1	Inclusão neste estudo preliminar de dados que contenham uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Solicitar que o edital preveja todos os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Secretaria M. de Saúde

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

RISCO 03: Restrição de competitividade		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Licitação fracassada por falta de cumprimento dos requisitos legais	
	Ação preventiva	Responsável
1	Elaborar estudo preliminar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações do edital, sem nenhuma exigência ilegal.	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Rever a essencialidade dos requisitos de contratação junto à área requisitante e demandante.	Secretaria M. de Saúde

FASE DE ANÁLISE
3 - RISCOS DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

RISCO 01: Produtos e serviços em desconformidade com contrato		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Descumprimento de cláusula de controle e da execução do contrato	
	Ação preventiva	Responsável
1	Solicitar a inclusão no edital de cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências Imediatamente após a verificação de eventuais irregularidades.	Secretaria M. de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

RISCO 02: Estrutura Inadequada		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Estrutura insuficiente para o atendimento	
	Ação preventiva	Responsável
1	Solicitar para que seja inserido no edital cláusulas sancionatórias atribuindo total responsabilidade pelo estrutura à contratada	Secretaria M. de Saúde
	Ação de contingência	Responsável
1	Solicitação de Esclarecimentos e Providências imediatamente após a verificação de eventuais situações de irregularidade.	Secretaria M. de Saúde

RISCO 03: falência da empresa vencedora		
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta		
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta		
Dano		
1	Impossibilidade de entrega gerando Atraso nos serviços e falta dos itens contratados	
	Ação preventiva	Responsável
1	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira da contratada	Setor de licitação
	Ação de contingência	Responsável
1	Caso de eventuais situações adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.	Setor de licitação

Em cumprimento as necessidades de aquisição exposta e o compromisso com a qualidade de atendimento integral em Saúde aos usuários do SUS. Através do presente estudo realizado pelos integrantes da equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, manifestamos pelo andamento do mesmo que segue assinado pelos Integrantes das Equipes dos Departamentos mencionados.

Ivinhema/MS, 04 de agosto de 2026

Claudio de Souza
Diretor Dept. Compras - SMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde



Tamires Somenzari

Membro do Departamento de Compras - SMS



Ana Beatriz Ramos Rodrigues

Membro do Departamento de Compras - SMS



Amanda Nobre Barbosa de Souza

Membro do Departamento de Compras - SMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que AUTORIZO a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

IVINHEMA/MS, 04/08/2026



Zeine Mustafá de Souza Silva
Secretaria Municipal de Sude